



Serviço Público Federal
Universidade Federal da Bahia
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO-ICTI
Departamento de Ciência, Tecnologia e Inovação
Rua do Telégrafo, S/N, Centro, CEP 42.809-000, Camaçari – Ba
www.icti.ufba.br Email: icti@ufba.br Telefone: 71 3644-9845

EDITAL INTERNO N.º 01/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

O Chefe do Departamento de Ciência, Tecnologia e Inovação do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n.º 01 de 13/02/2023, de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Docentes por Tempo Determinado, do Magnífico Reitor da UFBA, publicado em extrato no Diário Oficial da União (DOU) n.º 32 de 14/02/2023, e no endereço www.supac.ufba.br, resolve:

Retificar os itens 4.4, 4.5, 4.8, 7.11.4 e 11.9 do Edital Interno 01/2023, Os demais itens permanecem inalterados.

ONDE SE LÊ:

4.4. O requerimento de inscrição deverá estar assinado pelo candidato e instruído com:

II – Original e cópia, a ser autenticada por servidor credenciado no ato da inscrição, dos seguintes documentos:

[...]

III – Curriculum Lattes ou Curriculum Vitae atualizado, com os documentos comprobatórios, em uma via.

LEIA-SE:

4.4. O requerimento de inscrição deverá estar assinado pelo candidato e instruído com:

II – Os seguintes documentos digitalizados a serem enviados por e-mail, conforme item 4.3 deste edital:

[...]

III – Curriculum Lattes ou Curriculum Vitae atualizado, com os documentos comprobatórios digitalizados.

EXCLUIR:

4.5. O Departamento não fará empréstimo de envelopes, impressões, cópias ou encadernações.

ONDE SE LÊ:

4.8. A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído. O modelo da procuração está disponível em <https://supac.ufba.br/formularios-e-declaracoes>. A procuração deverá ser acompanhada de cópias do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e identidade do candidato, autenticadas em cartório. O procurador deverá apresentar também os originais e as cópias de seu CPF e de sua identidade, para serem autenticadas por servidor da UFBA.

LEIA-SE:

4.8. A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído. O modelo da procuração está disponível em <https://supac.ufba.br/formularios-e-declaracoes>. A procuração deverá ser acompanhada do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e identidade do candidato, autenticadas em cartório e digitalizadas. O procurador deverá encaminhar seu CPF e identidade para compor os documentos da inscrição, conforme itens 4.3 e 4.4 deste edital.



Serviço Público Federal
Universidade Federal da Bahia
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO-ICTI
Departamento de Ciência, Tecnologia e Inovação
Rua do Telégrafo, S/N, Centro, CEP 42.809-000, Camaçari – Ba
www.icti.ufba.br Email: icti@ufba.br Telefone: 71 3644-9845

ONDE SE LÊ:

7.11.4. Os documentos comprobatórios dos títulos inseridos no Curriculum Lattes ou Curriculum Vitae deverão ser apresentados em uma cópia impressa simples, acondicionados de forma a compor um ou mais volumes, recomendando-se que, em cada documento, conste a numeração correspondente à atividade enumerada no Curriculum Lattes ou Curriculum Vitae, e que estejam organizados seguindo a ordem de citação do Barema.

LEIA-SE:

7.11.4. Os documentos comprobatórios dos títulos inseridos no Curriculum Lattes ou Curriculum Vitae deverão ser digitalizados e enviados por e-mail, conforme item 4.3 deste edital, recomendando-se que estejam organizados seguindo a ordem de citação do Barema.

EXCLUIR:

11.9. Os candidatos terão trinta dias após a publicação do resultado no Diário Oficial da União para retirarem a documentação entregue para a inscrição no Processo Seletivo. Após esse prazo, os documentos serão descartados.